



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47-2024

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 11-2024. Homologado em 11-04-2024.

Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, sendo secos e molhados, carnes, hortifruti, pães e laticínios, destinados a atender às atividades desenvolvidas pelo Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (PSCV).

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: E O GOLDIN & CIA LTDA. CNPJ/MF sob n.º 37.100.366/0001-42.

Valor Total: R\$120.601,50 (cento e vinte mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	Abóbora em natural, sem defeitos, grãndea, primeira qualidade, padrão CEASA	UN	80	R\$ 2,90	232,00	CEASA MARINGA
3	Abóbora verde, primeira qualidade, padrão CEASA	KG	30	R\$ 2,70	81,00	CEASA MARINGA
4	Açúcar em pó, pacote 7 g de boa qualidade.	UND	60	R\$ 0,70	42,00	CIALHO
5	Açúcar cristal pacote de 05 kg. O produto deverá apresentar coloração uniforme e sabor doce. Ser isento de matérias terrosas e odores estranhos. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	400	R\$ 14,90	5.960,00	CRISTAL D'OURO
6	Adoçante dietético em pó, próprio p/ usar no fogão em preparo de alimentos. Embalagem 500 gr.	UND	10	R\$ 10,50	105,00	MAGRO
9	Alho in natura tipo 1, padrão CEASA.	KG	100	R\$ 14,50	1.450,00	CIALHO
10	Alimento acofolatado em pó 400g, energizado com 9 vitaminas. Produto de primeira linha, acondicionado em embalagem atóxica. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, estabilizante lecitina de soja, aroma imitação de baunilha, vitaminas e sal. Data de fabricação: Máxima de 30 dias	UND	400	R\$ 2,90	1.160,00	ATALAIA
11	Almoirão em maço, folhas verdes, sem ferrugem ou queimaduras, com no mínimo 15 unidades cada.	UND	100	R\$ 1,90	190,00	CEASA MARINGA
12	Amendoim in natura pacote com 500 gr boa qualidade isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores estranhos.	UND	200	R\$ 4,90	980,00	ZALEI
14	Amor agulha polvil tipo 1, pacote 5kg, longo, fino, beneficiado e com grãos inteiros. 1ª qualidade.	UND	400	R\$ 16,00	6.400,00	MINUETTO
17	Azeitona Verde, embalagem de vidro contendo no rótulo a data de fabricação, não superior a 03 meses, data de vencimento e inspeção do Ministério da Agricultura. Embalagem com 500 gramas drenada.	UND	100	R\$ 9,90	990,00	ZARELI
19	Baixas Sortidas pacotes com 600g- sabores variados, mastigáveis.	UND	300	R\$ 5,00	1.500,00	PIENNACHI
22	Batata Doce, lisa com polpa intacta e limpa	KG	250	R\$ 3,00	750,00	CEASA MARINGA
24	Batata palha, embalagem 400g, com data de fabricação e vencimento.	UND	100	R\$ 7,50	750,00	HUSKER
26	Bebida láctea tipo iogurte, embalagens integrais sem vazamentos, que contenham data de fabricação e vencimento do produto, frasco 900 ml, diversos sabores.	UND	1200	R\$ 3,90	4.680,00	LIDER
27	Beterraba, frescas e limpas, 1ª qualidade, aparência vívida, não murcha nem deitados.	KG	350	R\$ 3,90	1.365,00	CEASA MARINGA

29	Biscoito doce tipo rosquinha - pacote de 400 gr-. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitaminas B), açúcar, amido, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Aparência massas bem assadas, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios.Validade mínima de 06 meses. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. ótima qualidade.	UND	400	R\$ 2,50	1.000,00	TODESCHINI
30	Bom bom recheado com creme de castanha de caju e coberto com chocolate ao leite, embalagem de 01kg, contendo 48 und.	UND	200	R\$ 42,00	8.400,00	SONHO DE VALSA
33	Bolacha wafer recheado, pacote de 140gr, com 03 camadas de recheio. Ingredientes: açúcar, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, amido, óleo de soja, sal, estabilizante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio, aromatizante e acidulante ácido cítrico. Contém glúten. 1ª qualidade.	UND	400	R\$ 1,50	600,00	BAUDUCO
36	Caixa de bombom 250 gr, sabores variados, contendo de 15 a 20 unidades aproximadamente	Cx	200	R\$ 9,70	1.940,00	GAROTO
37	Caixa de salinas, em tabletas. Caixa de 57 a 69 gramas. Ingredientes: sal, gordura vegetal, amido, cebola, curcuma, alho, salsa, carne de galinha, pimentão do reino branco, realçadores de sabor glutamato monossódico e inovativo dissoluto, aromatizantes e corantes naturais curcuma e camaleão ii, contem glúten. 1ª qualidade.	PCT	60	R\$ 3,70	222,00	MAGGI
38	Canela em pau, pacote com 10 gr, produto de boa qualidade, com data de fabricação e vencimento.	UND	60	R\$ 0,90	54,00	CIALHO
39	Canela em pó, pet com 10g, produto de boa qualidade, com data de fabricação e vencimento.	UND	100	R\$ 0,90	90,00	CIALHO
41	Canjiquinha de milho amarela p/ sopa pet de 500gr - isento de matérias terrosas, parasitas e umidade. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores estranhos.	UND	90	R\$ 1,90	171,00	ZARELI
45	Catchup tradicional, acondicionado em embalagem plástica com tampa de 390 gr.	UND	50	R\$ 2,90	145,00	CIAPRIOS
49	Chocolate ao leite em barra, embalagem com 01kg, hermeticamente vedada e resistente com data de fabricação e validade	UND	50	R\$ 22,00	1.100,00	HARALD
50	Chocolate granulado pet 500gr - isento de matérias terrosas, parasitas e umidade. Apresentar coloração homogênea ausência de odores estranhos.	UND	200	R\$ 7,50	1.500,00	DORI
54	Couve manteiga, folhas verdes e sem defeitos, sem ferrugem ou queimaduras, com no mínimo 07 folhas cda padrão CEASA	maço	600	R\$ 2,90	1.740,00	CEASA MARINGA
55	Couve-flor, boa aparência, flores brancas e firmes, folhas ao redor da flor devem estar frescas e verdes, padrão CEASA.	UND	100	R\$ 4,90	490,00	CEASA MARINGA
57	Creme de leite, lata de 300gr. Produto deve ter data de fabricação não superior a 02 meses e data de	UND	150	R\$ 2,60	390,00	NESTLE

61	Farinha de mandioca torrada, primeira qualidade, pacote de 1 kg, isenta de matérias terrosas, parasitas e umidade. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores estranhos.	UND	400	R\$ 3,40	1.360,00	PINDUCA
62	Farinha de rosca, ideal para e pmanar alimentos pet 500 gr	UND	50	R\$ 4,90	245,00	ZARELI
63	Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido a partir do cereal limpo. Primeira qualidade, pacotes de 05 kg.	UND	200	R\$ 12,40	2.480,00	COAMO
64	Farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico. produto obtido a partir do cereal limpo. 1ª qualidade, pacotes de 5 kg.	UND	10	R\$ 16,50	165,00	COAMO
67	Fubá de milho amarelo, pacote de 01 kg. Obtido de grãos sadios, coloração homogênea, ausência de matéria estranha e odores em tranços, enriquecido com ferro e ácido fólico. Prazo de validade mínimo de 04 meses. Data de fabricação máxima: 30 dias. Tipo 1.	UND	1100	R\$ 1,90	2.090,00	ZARELI
70	Goiba fresca, tamanho médio, sem defeitos padrão CEASA.	UN	200	R\$ 4,90	980,00	CEASA MARINGA
72	Iogurte natural, sem sabor, embalagens integrais sem vazamentos, que contenham data de fabricação e vencimento do produto, pote com 170	UND	40	R\$ 3,70	148,00	VIDA ATIVA
73	Jiló in natura, ótima qualidade.	KG	20	R\$ 4,90	98,00	CEASA MARINGA
77	Leite desidatado embalagem longa vida de 01 litro.	UND	120	R\$ 3,90	468,00	PRIMESA
78	Leite pasteurizado e padronizado, acondicionado em embalagem plástica de 1ª qualidade. O produto deverá ter validade não inferior a 3 dias. Leite in natura tipo C- embalagem suntuoso - Vida Ativa ou similar, pacotes de 1.000ml	UND	1800	R\$ 5,35	9.630,00	VIDA ATIVA
84	Macarrão comprido sêmola, seca, com ovos. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico (43,2%), fécula de mandioca (1,6%), corantes naturais urucum e cúrcuma. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Deverão apresentar após o cozimento cortes soltos de consistência macia, porém não papa ou pegajosa. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Embalagem: peso líquido 01 kg. Validade mínima de 08 meses - Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.	UND	200	R\$ 4,90	980,00	LIANE
87	Maionese fresca com 500g - (ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido, sódico, sequestrante EDTA cálcio disódico, corante púrpura, aroma natural de mostarda, de primeira qualidade.	UND	24	R\$ 3,90	93,60	QUERO
88	Maionese light, frasco com 500 gr.	UND	20	R\$ 10,20	204,00	HELLMANS
89	Mamão formosa, fruta de primeira	KG	300	R\$	1.170,00	CEASA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

	qualidade com 80% de maturação, sem defeitos			3,90		MARINGA
91	Margarina vegetal c/sal pote de 500 g devendo ter validade de 06 meses após data de fabricação. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, qualidade com aspecto, cor cheiro e sabor próprio.	UND	400	R\$ 3,90	1.560,00	COAMO
92	Margarina vegetal light c/sal pote de 500 gr devendo ter validade de 06 meses após data de fabricação. Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, qualidade com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	UND	30	R\$ 8,90	267,00	HELLMANS
93	Massa de pastel, embalagem plástica refrida a até 10°C, pacote com 500g, formato rolo, contendo nome do fabricante e data de fabricação e vencimento, sendo a fabricação não superior a 30 dias.	UND	150	R\$ 9,50	1.425,00	MASSA DO ROBERTO
94	Melancia sem defeitos que ale a sua aparência e coloração uniforme.	KG	500	R\$ 2,70	1.350,00	CEASA MARINGA
95	Meião casca amarela, polpa branca, não refinada, frita, sem maciezados.	KG	50	R\$ 3,90	195,00	CEASA MARINGA
98	Molho de tomate pronto, embalagem: lata 340 gr, composição básica: Tomate, cebola, açúcar, sal, óleo de soja, salsa e cebolinha. Não contém glúten.	UND	150	R\$ 1,90	285,00	BONARE
99	Mortadela vermelha, in natura, firme, sem rachaduras	KG	80	R\$ 16,50	1.320,00	CEASA MARINGA
100	Mortadela fatiada, resfriada de 1ª qualidade. De acordo com normas técnicas de alimentação vigente.	KG	250	R\$ 24,00	6.000,00	FRIMESA
101	Mostarda em molho, acondicionado em embalagem plástica com tampa de 200 gr.	UND	12	R\$ 9,20	110,40	CIAPRIOS
105	Palmito, em conserva, embalagem com 500 gramas. Embalagem deve conter a data de fabricação e vencimento, sendo aquela não superior a 03 meses.	UND	30	R\$ 18,30	549,00	IMPERADOR
107	Pão de fôrma, embalagem plástica com 500 gr (ingredientes: farinha de trigo especial, água, açúcar, margarina, fermento biológico, sal).	UND	600	R\$ 8,70	5.220,00	VO NELISA
111	Peppino Capira, novos e sem defeitos, não devem estar murchos e todos devem ter aproximadamente o mesmo tamanho, embalado em caixas de madeira ou embalagens de sacos plásticos.	KG	350	R\$ 2,90	1.015,00	CEASA MARINGA
112	Peru in natura, firme, sem machucados	UND	200	R\$ 6,90	1.380,00	CEASA MARINGA
114	Pêssego em caixa 800 gr	UND	50	R\$ 7,90	395,00	CEASA MARINGA
115	Pêssego in natura, casca c/ coloração característico, sem manchas ou perfurações	KG	150	R\$ 7,90	1.185,00	CEASA MARINGA
117	Prudito pacote com 50 unidades, 600gr - sabor tutti-frutti, cores variadas em ótimo estado de conservação.	UND	200	R\$ 7,50	1.500,00	PRODASA
119	Pó para Maria mole. Ingredientes: Açúcar, gelatina, estabilizante esteáril 2, açúcar de sódio e aromatizante. Embalagem de 50 gr, diversos sabores.	UND	150	R\$ 3,90	585,00	DR OTKLER
121	Presunto fatiado, resfriado de 1ª qualidade. De acordo as técnicas de alimentação vigente.	KG	350	R\$ 25,70	8.995,00	FRIMESA
122	Queijo mussarela fatiado, resfriado de 1ª qualidade. De acordo com as normas técnicas de alimentação	KG	350	R\$ 43,00	15.050,00	PRESDENTE

	vigente					
124	Refrigerante c/ gás, embalagem pet de 02 lit, não alcolico, com açúcar, aromatizado artificialmente, vários sabores, fardo c/ 06 unidades.	UND	100	R\$ 30,00	3.000,00	GOLD SCRINN
126	Requeijo cremoso tradicional, copo 200 ml, ingredientes: leite, creme de leite, fermento lácteo, sal, coailho, cloreto de cálcio, estabilizante polifosfato de sódio, conservadores ácido ascórbico e minis.	UND	200	R\$ 11,50	2.300,00	FRIMESA
127	Saga, pacote de 500 g- isento de matérias terrosas, parasitas e umidade. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores estranhos.	UND	80	R\$ 6,90	552,00	ZARELI
128	Sal refinado iodado, com granulção uniforme e com cristais brancos com no mínimo de 98 % de cloreto de sódio e com dosagem de sal de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de emb. com a Legislação Federal especifica - emb. 1 kg.	PCT	150	R\$ 1,15	172,50	CISNE
131	Selma de legumes em conserva. Ingredientes: Milho, Ervilha, Cenoura, Batata, Água açúcar e sal. Lata de 300 gr. (peso líquido).	UND	150	R\$ 2,90	435,00	BONARE
132	Suco de frutas pronto embalado em caixa longa vida, contendo 1 litro, data de fabricação e vencimento	UND	100	R\$ 3,90	390,00	PURITY
135	Trigo para maci, embalagem pacote de 500g - isento de matérias terrosas, parasitas e umidade. Apresentar coloração homogênea e ausência de odores estranhos	UND	30	R\$ 2,90	87,00	ZARELI
136	Vagem comum, grãos inteiros na polpa.	KG	100	R\$ 6,90	690,00	CEASA MARINGA
				TOTAL:	120.601,50	

Fornecedor: R&M ALIMENTOS LTDA. CNPJ/MF sob n.º 72.472.590/0001-66.

Valor Total: R\$74.317,00 (setenta e quatro mil, trezentos e dezesseite reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	Abacaxi - pera, coroa, de primeira, tamanho abacaxão uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	150	R\$ 4,50	675,00	CEASA MARINGA
7	Adoçante dietético líquido, embalagem plástica de 200 ml.	UND	40	R\$ 4,00	160,00	LOWAÇUCAR
8	Alface (pet) - cor verde não murcho nem queimado, deve estar resfriado a até 10° C, embalados em sacos plásticos transparentes e unedecados.	UND	800	R\$ 3,00	2.400,00	CEASA MARINGA
13	Amido de Milho - 1 kg- produto extraído das partes sãs das comestíveis da semente do milho isenta de sujidades, larvas e parasitas. Ingredientes: amido. Não contém glúten. 1ª qualidade.	UND	100	R\$ 5,00	500,00	AMAFIL
15	Avena em flocos finos, caixa com 200 gr, produto extraído de grãos com excelente qualidade.	UND	80	R\$ 3,00	240,00	APTI
16	Azeite de oliva virgem, embalagem 500ml.	UND	15	R\$ 22,00	330,00	OLUNDA
20	Banana Maçã, fresca, meio madura, sem defeitos, padrão CEASA.	KG	150	R\$ 4,00	600,00	CEASA MARINGA
21	Banana Nanica, fresca, tamanho médio, sem defeitos padrão CEASA.	KG	500	R\$ 3,50	1.750,00	CEASA MARINGA
23	Batata inglesa grande, lisa, sem defeitos, boa qualidade, padrão CEASA.	KG	800	R\$ 3,50	2.800,00	CEASA MARINGA
25	Baunilha aroma artificial	UND	12	R\$	72,00	BRICOFLEX

28	Biscoito doce de polvilho - pacote 120g	UND	200	R\$ 4,00	800,00	LOPES
31	Bolacha de água e sal - pacote de 370 gr - , acondicionado em embalagem dupla, ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitaminas B9), gordura Hidrogenada, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja e melhorador de farinha (acetil sulfato de sódio e protease), contendo glúten, e podendo conter traços de leite. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade: mínima de 06 meses. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. ótima qualidade.	UND	800	R\$ 2,80	2.240,00	PICCININI
32	Bolacha doce - pacote de 370 gr- acondicionado em embalagem dupla. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, amido, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Contém glúten. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Validade mínima de 06 meses. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. ótima qualidade.	UND	1500	R\$ 2,80	4.200,00	PICININI
40	Canjica branca, pet 500gr	UND	150	R\$ 4,00	600,00	CATEMAR
46	Cebola grãuda, sem defeitos ou machucados, que aitem sua aparência, sem brotos e com fôrmação branca nacional padrão CEASA.	KG	500	R\$ 4,00	2.000,00	CEASA MARINGA
47	Cenoura in natura, 1ª qualidade, aparência vívida, padrão CEASA	KG	500	R\$ 3,00	1.500,00	CEASA MARINGA
48	Chá mate, para infusão, tostado. Produto obtido a partir das tostagens das folhas e talos de erva mate (Ilexparaguariensis). Primeira qualidade, caixa de 250gr.	UND	360	R\$ 2,50	900,00	UNIAO
51	Chuchu verdes, novos e sem defeitos, não deve conter brotos nem deve estar maduro. Deve ser embalado em sacos plásticos.	KG	360	R\$ 3,00	1.080,00	CEASA MARINGA
52	Cóco ralado, pacote de 100gr. Desidratado e parcialmente desengordurado. Não acrescido de açúcar. Ingredientes: pó de coco parcialmente desengordurado e conservada INS 223. Não contém glúten. Primeira qualidade.	UND	100	R\$ 3,00	300,00	INGACOCO
53	Colorau pacote de 500 gr de pó fino de coloração avermelhada e sem presença de sujidade e outros elementos estranhos. Não deve ser moído com sementes para não dar coloração escura ao molho. Acondicionado em saco plástico.	UND	150	R\$ 3,00	450,00	CATEMAR
56	Covo da Índia, pacote com 10gr com data de fabricação e vencimento	UND	100	R\$ 1,00	100,00	CATEMAR
58	Doce de leite - pote de 400 gr - Ingredientes, leite, açúcar, amido de milho, glicose de milho, sal, bicarbonato de potássio e citrato de ácido. Não contém glúten.	UND	300	R\$ 4,00	1.200,00	TRIANGULO
59	Ervilha em conserva, contendo grãos	UND	200	R\$	540,00	FUGINI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

	Interior, desidratados ao natural, contendo água, açúcar e sal. Embalado em recipiente metálico, hermeticamente fechado e este resfriado através de um processo térmico, com validade de 03 anos da data de fabricação indicada na tampa e de primeira qualidade. Lata de 200 grs.			2,70		
60	Extrato de tomate, simples, concentrado. Ingredientes: polpa de tomate, água, sal, ácido cítrico e comest natural de urucum. Válido por dois anos a contar da data de entrega. Lata de 340g	UND	400	R\$ 2,00	800,00	TUDBIAO
65	Fesjaio tipo 1, carioquinha novo, grãos inteiros, aspectos brilhoso liso, pct de 1 kg.	UND	1800	R\$ 5,00	9.000,00	SAFRA NOVA
66	Fermento em pó químico. Ingredientes: Amido de milho ou Fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de Cálcio. Com prazo de validade mínimo de 06 meses primeira qualidade. Lata de 100gr.	UND	50	R\$ 2,20	110,00	APTI
68	Gelatina em pó, colorido artificialmente. Ingredientes: Açúcar cristal, gelatina, sal refinado, acidulante (ácido fumárico), regulador de acidez (citrato de sódio), aromatizante e corante artificial, com registro no Ministério da Saúde. Dividido entre os sabores: uva, abacaxi, morango e framboesa. Caixas com 20 gr.	UND	1000	R\$ 0,70	700,00	CELLI
69	Gelêia de frutas pote com 400g.ingredientes: açúcar, polpa de fruta.	UND	150	R\$ 4,50	675,00	A

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO EXTRAJUDICIAL DE ALIENACÃO FIDUCIÁRIA

Bruno Henrique Lopes, Leiloeiro Of., autORIZ. P/ Conteúdo Hebert Batagali, C/diretor(a) R. Pratinha nº 607 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP - CEP 05896-000 - Tel/Fax 11 3036-1160 e-mail: bhs@brunelopes.com.br, vende em nome do Sr. AVALIAÇÃO Nº 19 Leilão às 14h e o 2º Leilão: Dia 26/04/24, c/ início às 10h e encerrã às 14h p/ site www.brunelopes.com.br. os bens: CCB nº 901371. Emissor/Destador: Clientela Alimentos Ltda-ME Bens: 01) Caminhão de carga, M.Benz/1700, 07/07, ATOT-1735/PK, carcerola fechada e caixa de madeira com 2 rodas, cor cinza, ano 2007, valor estimado em R\$ 19.110,00, M.Benz/1700, 116.000, 07/07, Valor Min. no 2º Leilão: R\$ 681.210,48. 02) Caminhão de carga, M.Benz/1700, 07/07, ATOT-2806/PK. Onus: Deb. no Detran/PR (S. 2.646,74). Avaliação/Valor do 1º Leilão: R\$ 232.000,00, Valor Min. no 2º Leilão: R\$ 681.210,48. Localização dos Bens: PR-082, sito s/nº Variante/RP, Tatuá - Vista. Obs.: Não foi constatado o funcionamento dos bens, parte integrante deste edital é a avaliação, cabendo ao comprador a responsabilidade por verificar somente d'acordam. c/ a equipe do Leiloeiro. Quem pretender arrematar deverá ofertar lance p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. Comissão: 5% do arremate. Suspensão/adiaamento/cancelam./ p/ ato voluntário da contratante, liberação dos Leiloeiros do presente conteúdo para atuar como Avaliadores Cabendo ao comprador a responsabilidade das IPVA/multas/licenças/outros que possam recair sobre o bem a partir do arremate. Ficará responsável p/ qualq. procedim. perante o DETRAN p/ transf. do bem. Caberá a contratante efetuar o pgto. dos deb. IPVA/multas/licenças/outros, até 15 dias da data do arremate, entregando o bem livre de onus. Negativo o leilão, fica autoriz. venda direta, nas regras do leilão, p/ prazo de 30 dias após o término do Edital. O interessado deve apresentar documentação comprobatória aos Alimentos Ltda-ME, coprop., demais interesses, das datas acima, se não encontrados pessoalm. Inform.: Tel.: 0800-707-9339, e-mail contato@brunelopes.com.br. **Editai na íntegra no site www.publicjud.com.br/vitalizar/ 79287.** Bom, 20/03/24.



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ nº 08.881.178/0001-29
 PRACA PROLETÁRIA PRÉDIO RECTOR, 240 – FONE: (41) 3407-1280
 CEP 87220-000 – B.O. TOME – PARANÁ
 e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.249/2024.

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 030/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez permanente a servidora municipal, **MARIA APARECIDA LIRIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitida em 14/03/2010, matrícula nº 621, Classe A, Nível 4 Anexo V, da Lei Municipal nº 039/2015.

Art. 2º Aposentadoria concedida de acordo com Artigo 131 da Lei Complementar Municipal nº. 030/2021.

Art. 3º Os proventos da aposentadoria por invalidez permanente, serão no percentual de 60%, acrescido de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) contribuições de todo o período contributivo desde julho de 1994, de acordo com o § 3º, inciso III, do artigo 131, da Lei Complementar Municipal nº. 030/2021, no valor mensal de R\$- 913,53 (novecentos e treze reais e cinquenta e três centavos), ficando garantido o recebimento do valor do salário mínimo nacional.

Art. 4º A revisão dos proventos será com base no disposto no art. 144, da Lei Complementar Municipal nº. 030/2021, ou seja, na mesma data e índice em que se fez o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL - "ANTONIO ARIQUI DA SILVA", AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.


OCELO CÉSAR FERREIRA LEITE
 Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (64) 3635-1527 - Fax: (64) 3635-1360 - C.E.C. 75 788 34030000-39
JAPURÁ - 15.540-000 (PI PARANÁ)

PORTARIA N.º 146 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ - COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTEÚDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR FELIPE JUNIOR VENANCIO DA SILVA, LOTADO NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CARGO EFETIVO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, A PARTIR DE 18/04/2024 A 19/04/2024, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/08/2022 A 31/07/2023, (SEGUNDA PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE ABRIL DE 2024.


ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Assinada digital N.º 363, C, CEP 7122-000

		Prefeitura Municipal de São Tomé	
		CNP J.º 75.381.178/0001-29 PRACA PROFESSOR PEDRO FRENCINHO, 248 – FONE / FAX: (0444) 3607-1280 e-mail: prefeitura@pmsaotome.pb.gov.br SÃO TOMÉ – PARRANÁ	
CEP 87220-000		LEI Nº 244/2024	
Sumário: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no orçamento em vigor, e de outras providências.			
OCELHO CESAR FERREIRA LEITE, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER A TODOS QUE A CÂMARA DE VENEZADORES APROVOU, E EU, SANCIONO A SEQUINTE,			
[L E I]			
Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir juros no Orçamento Geral do Município, Lei Orçamentária nº 320/2023 – LOA, uma, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados ao repasse mensal de auxílios-transporte a estudantes matriculados em cursos superiores de graduação, ensino técnico ou cursos preparatórios para vestibular, na seguinte tabela:			
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SERSAM		
001.0000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADOÇÃO (DEAD)		
13.122.0000.2.012	Manutenção do Departamento de Administração Geral – DEAG		
3.3.90.40.0000	Outros Auxílios Financeiros – Auxílios FISCALIS		
4.411	Recursos Ordinários (Anexo)		R\$ 60.000,00
Art. 2.º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos do cancelamento parcial das seguintes despesas:			
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SERSAM		
001.0000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADOÇÃO (DEAD)		
13.122.0000.2.012	Manutenção do Departamento de Administração Geral – DEAG		
3.3.90.40.0000	Outros Auxílios Financeiros – Auxílios FISCALIS		
3.3.90.40.0000	Recursos Ordinários (Anexo)		R\$ 60.000,00
002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SERSAM		
002.0000	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TUTORIAÇÃO – DETUT		
28.900.0000.5.012	Outros Auxílios Financeiros – Auxílios FISCALIS		
3.3.91.01.0000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUAL DO INSS		
3.3.91.01.0000	Recursos Ordinários (Anexo)		R\$ 60.000,00
Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.			
PAÇO MUNICIPAL “ANTÔNIO ARICINI DA SILVA” DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZES OITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL, DO ANO DE 2024.			
 OCELO CESAR FERREIRA LEITE PREFEITO MUNICIPAL		 OCELO CESAR FERREIRA LEITE PREFEITO MUNICIPAL	


2023
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Prça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87.235.000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 019/2024.
REGIME ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

LEI Nº 390/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
CNPJ Nº 75.798.355/0001-77
CONTRATADA: LUCAS HENRIQUE RAMOS DE MELLO – CPF Nº 105.216.129-42
CARGO: MOTORISTA PSS
VALOR MENSAL DA REMUNERAÇÃO: R\$ 1.749,69
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024

DATA DE INÍCIO DE CONTRATO: 09/04/2024
PRAZO DE CONCLUSÃO: 10/05/2024


JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

		Prefeitura Municipal de São Tomé			
		C.N.P.J 75.381.178/0001-28 PRAGA PROFESSOR PEDRO RECHDO, 248 - FONE: (0xx44) 3667-1289 e-mail: prefeituraastom@gmail.com			
CEP 87220-000		SÃO TOMÉ		PARANÁ	
EXTRATO DE MODO ADITIVO N.º 01					
CONTRATO Nº 60/2023					
Processo Nº 87/2023					
Pregão Nº 26/2023					
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ					
CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA					
OBJETO: Realiza de valor do Contrato nos limites permitida por lei, em função do reajustamento de preço dos itens acima relacionados, para manter e equidade econômico-financeira do Contrato. Conforme disposto na cláusula quinta do contrato original e artigo 65 da Lei 8.090/93. O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a ação dos preços verificados no atestado com os documentos comprobatórios apresentados pelo Contratado e conforme parecer jurídico assinado em processo.					
Sem	Descrição do produto/serviço.	Unid.	Preço unit.	% Reajustado	Preço Unit. Item
01	CINCRACINA 10MG	COMP.	R\$ 0,30	1,25%	R\$ 0,45
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024					
OCELIO CESAR FERREIRA LEITE PREFEITO MUNICIPAL					

[illegible]

Prefeitura Municipal de Japurá
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Teléfix: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gpm@ciatrans.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024
LICITAÇÃO Nº 7/2024 - PREGÃO Nº 5/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39

CONTRATADO: KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 30.705.365/0001-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA DE NO MÍNIMO 80CV NOVO, ZERO HORA, DIESEL, TRACÇÃO 4X4, CABINADO E AO-CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE JAPURÁ, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 920905/2021 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA).

VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

PRazo DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sesenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ASSOCIADO AO CONSORCIO PÚBLICO CIPAR
RUA SÃO JUANILIO, 124 - JARDIM MOGIO - CEP: 87224-000 - FONE/FAX: (41) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.769.458/0001-50 - E-MAIL: samae@opbvl.com.br
JAPURÁ-PARANÁ

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Na publicação anterior do processo de licitação datada de 11 de abril de 2024, referente ao **Processo de Licitação Nº 04/2024 e Edital Nº 03/2024**, que trata da aquisição de dois veículos tipo motocicleta zero km, ano e modelo de fabricação 2024, destinados ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Japurá-PR, identificamos um erro que requer correção.

Onde se lê: "INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: às horas da dia 29/04/2024",

Leia-se: INÍCIO DO PROCESSO DE DISPUTA: às **08h:30** da dia 29/04/2024.

Japurá 12 de abril de 2024

JULIANA DA SILVA ELISABETH MEN
Agente de Contratação
Portaria 64/2024

BNC
Extrato de publicação
DISPENSA ELETRÔNICA - 008/2024
Nº PROC. ADM. 020/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, de acordo com a regulamentação Lei nº 14.133 realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido pelo condutor LEONARDO BEUMER CARDOZO e tendo como autoridade JULIANO TREVISAN CORDEIRO.

Publicação 12/04/2024 00:02
ÍNDICE REC. PROPOSTA: 12/04/2024 00:02
FAX REC. PROPOSTA: 12/04/2024 00:02
ASSINATURA: 12/04/2024 00:02
TIPO DE LANC: MENOR LANC
VALOR INICIAL: MENOR LANC
EXCLUSÃO: ME: 044
VALOR TOTAL DO PROCESSO: 12.5.450.000

OBJETO DO PROCESSO

Aplicação de equipamento e material permanente para unidade de atropelamento em via

Para demais informações consulte-se o e-mail: bnc@bnc.org.br ou pelo telefone: 408741108 no site: <http://www.bnc.org.br>

LEONARDO BEUMER CARDOZO
BNC@OPBVL-PR-12042024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Teléfix: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gpm@ciatrans.com.br

Decreto n.º 3329/2024.
Ementa: Dispõe sobre a nomeação, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pelo Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.

Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, dentro da mais absoluta normalidade e legalidade, tendo sido respeitados os demais princípios norteadores da Administração Pública, bem como o preenchimento de todos os requisitos contidos no edital, pelo candidato,

Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar n.º 101/2003 - Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como os crimes descritos na Lei Federal n.º 10.028/00,

Considerando imperiosa necessidade da contratação, para a continuidade dos serviços prestados pela administração pública, tendo em vista o alto índice de defasagem do atual quadro funcional,

Determino:

Art. 1.º - Fica nomeado (a) a partir do dia 12/04/2024, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, com resultado homologado e devidamente publicado, o (a) Sr. (a) Talita de Lima Simões, portador (a) da Cédula de Identidade com R.G. sob nº 9.181.270-7 SSP/PR, para ocupar o cargo de Motorista.

Art. 2.º - O regime funcional é o estatutário, nos termos da Lei Municipal n.º 109/94, que institui o Regime Jurídico Único.

Art. 3.º - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e arquivar-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e vinte e quatro.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Teléfix: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gpm@ciatrans.com.br

Decreto n.º 3329/2024.
Ementa: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, de Cargo de Teste Seletivo e, das outras providências.

Prêmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica,

Determino:

Art. 1.º - Fica exonerada por término de contrato a partir do dia 11/04/2024 o (a) Sr. (a) ALANNA FERNANDES DE CASTRO, portadora de Cédula de Identidade com R. G. sob nº 10.828.460-6 SSP/PR, do Psicólogo.

Art. 2.º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, arquivar-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e vinte e quatro.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Teléfix: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gpm@ciatrans.com.br

Decreto n.º 3324/2024.
Ementa: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, de Cargo de Teste Seletivo e, das outras providências.

Prêmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica,

Determino:

Art. 1.º - Fica exonerada a pedido (a) a partir do dia 11/04/2024 o (a) Sr. (a) Talita de Lima Simões, portadora de Cédula de Identidade com R. G. sob nº 9.181.270-7 SSP/PR, do Cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2.º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, arquivar-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e vinte e quatro.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Teléfix: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gpm@ciatrans.com.br

Decreto n.º 3327/2024.
Ementa: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, de Cargo de Teste Seletivo e, das outras providências.

Prêmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica,

Determino:

Art. 1.º - Fica exonerada a pedido (a) a partir do dia 11/04/2024 o (a) Sr. (a) Luciana Aldrovandi Antea, portadora de Cédula de Identidade com R. G. sob nº 6.939.059-5 SSP/PR, do Professor.

Art. 2.º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, arquivar-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e vinte e quatro.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Teléfix: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gpm@ciatrans.com.br

Decreto n.º 3328/2024.
Ementa: Dispõe sobre a nomeação, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pelo Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.

Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, dentro da mais absoluta normalidade e legalidade, tendo sido respeitados os demais princípios norteadores da Administração Pública, bem como o preenchimento de todos os requisitos contidos no edital, pelo candidato,

Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar n.º 101/2003 - Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como os crimes descritos na Lei Federal n.º 10.028/00,

Considerando imperiosa necessidade da contratação, para a continuidade dos serviços prestados pela administração pública, tendo em vista o alto índice de defasagem do atual quadro funcional,

Determino:

Art. 1.º - Fica nomeado (a) a partir do dia 12/04/2024, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, com resultado homologado e devidamente publicado, o (a) Sr. (a) Luciana Aldrovandi Antea, portadora (a) da Cédula de Identidade com R.G. sob nº 6.939.059-5 SSP/PR, para ocupar o cargo de Professor.

Art. 2.º - O regime funcional é o estatutário, nos termos da Lei Municipal n.º 109/94, que institui o Regime Jurídico Único.

Art. 3.º - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e arquivar-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e vinte e quatro.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Teléfix: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gpm@ciatrans.com.br

Decreto n.º 3320/2024.
Ementa: Dispõe sobre a nomeação, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pelo Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.

Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, dentro da mais absoluta normalidade e legalidade, tendo sido respeitados os demais princípios norteadores da Administração Pública, bem como o preenchimento de todos os requisitos contidos no edital, pelo candidato,

Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar n.º 101/2003 - Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como os crimes descritos na Lei Federal n.º 10.028/00,

Considerando imperiosa necessidade da contratação, para a continuidade dos serviços prestados pela administração pública, tendo em vista o alto índice de defasagem do atual quadro funcional,

Determino:

Art. 1.º - Fica nomeado (a) a partir do dia 12/04/2024, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, com resultado homologado e devidamente publicado, o (a) Sr. (a) Juliana Marques de Arruda da Cunha, portador (a) da Cédula de Identidade com R.G. sob nº 9.152.615-8 SSP/PR, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2.º - O regime funcional é o estatutário, nos termos da Lei Municipal n.º 109/94, que institui o Regime Jurídico Único.

Art. 3.º - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e arquivar-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e vinte e quatro.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Teléfix: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gpm@ciatrans.com.br

Decreto n.º 3326/2024.
Ementa: Dispõe sobre a nomeação, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pelo Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.

Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, dentro da mais absoluta normalidade e legalidade, tendo sido respeitados os demais princípios norteadores da Administração Pública, bem como o preenchimento de todos os requisitos contidos no edital, pelo candidato,

Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar n.º 101/2003 - Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como os crimes descritos na Lei Federal n.º 10.028/00,

Considerando imperiosa necessidade da contratação, para a continuidade dos serviços prestados pela administração pública, tendo em vista o alto índice de defasagem do atual quadro funcional,

Determino:

Art. 1.º - Fica nomeado (a) a partir do dia 12/04/2024, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, com resultado homologado e devidamente publicado, o (a) Sr. (a) Adriana Cassiano Canavar, portador (a) da Cédula de Identidade com R.G. sob nº 9.320.075-4 SSP/PR, para ocupar o cargo de Professor.

Art. 2.º - O regime funcional é o estatutário, nos termos da Lei Municipal n.º 109/94, que institui o Regime Jurídico Único.

Art. 3.º - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e arquivar-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e vinte e quatro.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Teléfix: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gpm@ciatrans.com.br

Decreto n.º 3327/2024.
Ementa: Dispõe sobre a nomeação, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pelo Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.

Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, dentro da mais absoluta normalidade e legalidade, tendo sido respeitados os demais princípios norteadores da Administração Pública, bem como o preenchimento de todos os requisitos contidos no edital, pelo candidato,

Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar n.º 101/2003 - Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como os crimes descritos na Lei Federal n.º 10.028/00,

Considerando imperiosa necessidade da contratação, para a continuidade dos serviços prestados pela administração pública, tendo em vista o alto índice de defasagem do atual quadro funcional,

Determino:

Art. 1.º - Fica nomeado (a) a partir do dia 12/04/2024, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, com resultado homologado e devidamente publicado, o (a) Sr. (a) Luis Henrique Aparecida dos Santos Borges, portador (a) da Cédula de Identidade com R.G. sob nº 10.690.592-4 SSP/PR, para ocupar o cargo de Professor.

Art. 2.º - O regime funcional é o estatutário, nos termos da Lei Municipal n.º 109/94, que institui o Regime Jurídico Único.

Art. 3.º - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e arquivar-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e vinte e quatro.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Teléfix: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gpm@ciatrans.com.br

Decreto n.º 3328/2024.
Ementa: Dispõe sobre a nomeação, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pelo Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.

Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, dentro da mais absoluta normalidade e legalidade, tendo sido respeitados os demais princípios norteadores da Administração Pública, bem como o preenchimento de todos os requisitos contidos no edital, pelo candidato,

Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar n.º 101/2003 - Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como os crimes descritos na Lei Federal n.º 10.028/00,

Considerando imperiosa necessidade da contratação, para a continuidade dos serviços prestados pela administração pública, tendo em vista o alto índice de defasagem do atual quadro funcional,

Determino:

Art. 1.º - Fica nomeado (a) a partir do dia 12/04/2024, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, com resultado homologado e devidamente publicado, o (a) Sr. (a) Maria Eduarda Aparecida dos Santos Borges, portador (a) da Cédula de Identidade com R.G. sob nº 10.690.592-4 SSP/PR, para ocupar o cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 2.º - O regime funcional é o estatutário, nos termos da Lei Municipal n.º 109/94, que institui o Regime Jurídico Único.

Art. 3.º - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e arquivar-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e vinte e quatro.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Teléfix: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gpm@ciatrans.com.br

Decreto n.º 3321/2024.
Ementa: Dispõe sobre a nomeação, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado pelo Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica.

Considerando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, dentro da mais absoluta normalidade e legalidade, tendo sido respeitados os demais princípios norteadores da Administração Pública, bem como o preenchimento de todos os requisitos contidos no edital, pelo candidato,

Considerando especialmente a observância ao contido na Lei Complementar n.º 101/2003 - Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange aos limites das despesas com pessoal, bem como os crimes descritos na Lei Federal n.º 10.028/00,

Considerando imperiosa necessidade da contratação, para a continuidade dos serviços prestados pela administração pública, tendo em vista o alto índice de defasagem do atual quadro funcional,

Determino:

Art. 1.º - Fica nomeado (a) a partir do dia 12/04/2024, em virtude de aprovação em Concurso Público, realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, com resultado homologado e devidamente publicado, o (a) Sr. (a) Paula Vitoria Puertas Castiglioni, portador (a) da Cédula de Identidade com R.G. sob nº 10.646.672-6 SSP/PR, para ocupar o cargo de Psicólogo/20H.

Art. 2.º - O regime funcional é o estatutário, nos termos da Lei Municipal n.º 109/94, que institui o Regime Jurídico Único.

Art. 3.º - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e arquivar-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e vinte e quatro.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Teléfix: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gpm@ciatrans.com.br

Decreto n.º 3330/2024.
Ementa: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO, de Cargo de Teste Seletivo por término de contrato e, das outras providências.

Prêmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica,

Determino:

Art. 1.º - Fica exonerada por término de contrato a partir do dia 11/04/2024 o (a) Sr. (a) ANA PAULA SILVA, portadora de Cédula de Identidade com R. G. sob nº 12.427.840-8 SSP/PR, do Professor de Educação Infantil.

Art. 2.º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, arquivar-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e vinte e quatro.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 - Teléfix: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 - CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: gpm@ciatrans.com.br

Decreto n.º 3331/2024.
Ementa: Dispõe sobre a GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - GTIDE e, das outras providências.

Prêmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni, prefeito do Município de Guaporema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica,

Determino:

Art. 1.º - Fica concedido (a) a partir do dia 01/04/2024 o (a) Sr. (a) Camila Aparecida Explicio da Silva, GRATIFICADO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - GTIDE equivalente ao valor de 60%.

Art. 2.º - Este ato entrará em vigor, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se, arquivar-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema - Estado do Paraná, aos doze dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e vinte e quatro.

Gilberto Castiglioni
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Cararamuri, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianapolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 29/2024

Bornas: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e, das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, JULIANO TREVISAN CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art.º 693 de 2023, de 19 de outubro de 2023.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.933.638 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos) destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

Código	Descrição	Valor
0000	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0001	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0002	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0003	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0004	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0005	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0006	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0007	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0008	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0009	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0010	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0011	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0012	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0013	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0014	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0015	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0016	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0017	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0018	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0019	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0020	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0021	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0022	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0023	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0024	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0025	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0026	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0027	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0028	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0029	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0030	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0031	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0032	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0033	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0034	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0035	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0036	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0037	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0038	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0039	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0040	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0041	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0042	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0043	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0044	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0045	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0046	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0047	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0048	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0049	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0050	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0051	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0052	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0053	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0054	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0055	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0056	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0057	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0058	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0059	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0060	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0061	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0062	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0063	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0064	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0065	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0066	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0067	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0068	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0069	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0070	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0071	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0072	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0073	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0074	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0075	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0076	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0077	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0078	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0079	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0080	RECURSOS DE FAZENDA E FINANÇAS	
0081		